



PROCESSO	SEI: 00176.002426/2025-52
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	Participação do CAU/RS em formaturas

DELIBERAÇÃO Nº 065/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em 21 de agosto de 2025, de forma remota por meio do aplicativo *Microsoft Teams*, no uso das competências que lhe confere o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando que o curso superior confere o grau de bacharel em Arquitetura e Urbanismo, sendo que, conforme o art. 5º da referida Lei, o uso do título de arquiteto e urbanista e o exercício das atividades profissionais privativas estão condicionados ao registro no CAU da unidade federativa correspondente, sendo que, nos termos do parágrafo único, tal registro habilita o profissional a atuar em todo o território nacional;

Considerando que a colação de grau representa a transição entre a vida acadêmica e a vida profissional da(o) egressa(o), a qual passa a ser regida pelas normas legais da profissão, regulamentadas pelo CAU e demais autoridades competentes com interface na atuação profissional;

Considerando que a presença institucional do CAU/RS nas solenidades de formatura reforça o compromisso do Conselho com a valorização da profissão, com a ética profissional e com o acolhimento dos novos profissionais, além de representar simbolicamente o início da trajetória profissional sob a regulação e o amparo da instituição responsável pela fiscalização e orientação do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que esse momento é também uma oportunidade estratégica para o CAU/RS apresentar aos egressos suas atribuições, canais de atendimento e demais ações voltadas à qualificação e valorização da profissão;

Considerando o princípio 6.1.1 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013, segundo o qual "o arquiteto e urbanista deve reconhecer e respeitar o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) como órgão de regulação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, e colaborar no aperfeiçoamento do desempenho do Conselho nas atividades concernentes às suas funções e prerrogativas legais";

Considerando a Deliberação CEF-CAU/RS nº 76/2024, que solicitou o envio de ofício aos reitores das Instituições de Ensino Superior (IES) do Rio Grande do Sul que oferecem curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que, mesmo após o envio dos referidos ofícios, algumas IES ainda não encaminham convite ao CAU/RS para participação nas solenidades de colação de grau;

DELIBERA:

1 – **SOLICITAR** ao Gabinete da Presidência que encaminhe novo ofício aos reitores das IES com o objetivo de reforçar a orientação quanto à importância da presença institucional do Conselho nas solenidades de formatura, considerando que este momento simboliza a transição oficial entre a formação acadêmica e o exercício profissional regulamentado pela legislação vigente.

Com 05 (cinco) votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antonio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud e da conselheira Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 21 de agosto de 2025.

305ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS**(Virtual)****Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Coordenador Adjunto	Marcos Antonio L. Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus				X

Histórico da votação:**305ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS****Data:** 21/08/2025**Matéria em votação:** Participação do CAU/RS em formaturas**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (5)**Impedimento/suspeição:** (0)**Ocorrências:** não houve**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto**Assessoria:** Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/08/2025, às 10:02 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO**, **Coordenador(a)**, em 26/08/2025, às 10:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **FE31D456** e informando o identificador **0697874**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.002426/2025-52

0697874v8